

DA JUSTIFICATIVA 3.1. A inclusão dos quantitativos mínimos relativos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo decorre da necessidade de assegurar que as licitantes demonstrem experiência compatível com as etapas essenciais da obra, especialmente quanto ao fornecimento e instalação de grama sintética esportiva e à execução de camadas granulares de base, itens diretamente relacionados à funcionalidade, durabilidade e segurança do campo de futebol society.

3.2. As quantidades mínimas exigidas correspondem a 50% dos quantitativos previstos em projeto para cada parcela selecionada, limite admitido pela Lei nº 14.133/2021 para fins de comprovação de capacidade técnica, desde que restrito às parcelas tecnicamente relevantes ou de valor significativo. 3.3. A medida visa aperfeiçoar o instrumento convocatório, conferir maior precisão à análise da habilitação técnica e reduzir riscos de contratação de empresa sem experiência compatível com a complexidade operacional do objeto. 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 4.1. O presente Adendo encontra fundamento nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021: a) art. 5º, que estabelece os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da igualdade, do planejamento, da transparência, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade; b) art. 18, inciso IX, que exige motivação circunstanciada das condições do edital, inclusive quanto às exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto; c) art. 55, § 1º, quanto à necessidade de divulgação da modificação do edital pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do texto original, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido, quando a alteração puder afetar a formulação das propostas ou a participação dos interessados. d) art. 67, incisos I e II, que disciplina a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; e) art. 67, §§ 1º e 2º, que autoriza a exigência de atestados restritos às parcelas de maior relevância ou valor significativo, admitida a exigência de quantitativos mínimos de até 50% das respectivas parcelas; 5– DA PUBLICIDADE E DA MANUTENÇÃO DA DATA DA SESSÃO 5.1. O presente Adendo será divulgado pelos mesmos meios utilizados para divulgação do Edital originário, passando a integrar o instrumento convocatório para todos os efeitos legais. 5.2. Considerando que as alterações ora promovidas possuem caráter meramente complementar, saneador e esclarecedor, limitando-se à explicitação de critérios técnicos relacionados à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, sem alteração do objeto, do valor estimado da contratação, do critério de julgamento, do regime de execução, do modo de disputa ou das condições essenciais de formulação das propostas, não haverá reabertura do prazo inicialmente estabelecido. 5.3. A presente alteração não modifica as condições materiais de participação no certame, tampouco impõe reformulação da proposta comercial, restringindo-se ao aperfeiçoamento da redação do Termo de Referência e à consolidação das exigências técnicas pertinentes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto. 5.4. Fica mantida a sessão pública designada para o dia 13 de julho de 2026, às 09h, na Sala de Reunião do Departamento de Licitações e Contratação – DLC, situada na Rua Francisco Alves Gondim, S/N, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR. 5.5. Permanecem inalteradas as condições relativas à forma presencial do certame, ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, à inversão de fases, ao critério de julgamento de menor preço global, ao regime de execução por empreitada por preço unitário e às demais regras do Edital que não conflitem com o presente Adendo. 6 - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS 6.1. Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital da Concorrência Presencial nº 009/2026 – DLC/PMC e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Adendo. Cantá – RR, 08 de julho de 2026. Atenciosamente, BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA Agente de Contratação– DLC/PMC Decreto nº 015/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026/DLC/PMC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2026 - SEDAG/PMC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação - DLC/PMC, informa o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, referente ao Processo Licitatório Nº 027/2026-SEDAG/PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM BAÚ FRIGORÍFICO, DESTINADO AO TRANSPORTE REFRIGERADO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, a empresa: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ Nº: 03.093.776/0007-87, foi declarada vencedora, com proposta no valor unitário de R\$ 774.490,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Cantá - RR, 08 de julho de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Pregoeiro - DLC/PMC

Decreto n.º 015/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025. PROCESSO Nº 026/2025-SEMMA/PMC CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ Nº 21.860.900/0001-89 CONTRATADA: UIRAMUTÁ TRANSPORTES LIMITADA CNPJ Nº: 00.378.571/0001-64 OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses. DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do contrato original de R\$ R\$ 176.295,00 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa reais) para R\$ 184.616,12 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos), com base no percentual de 4,72%, sobre o valor do contratado inicial. Reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei 14.133/2021, art. 107. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de trabalho: 18.122.2500.2033.0000 Fonte de Recurso: RP/SEMMA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 VIGÊNCIA: O prazo de Vigência será de 26 de junho de 2026 à 26 de junho de 2027. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026. Cantá-RR, 26 de junho de 2026. AMAZONAS ANTONIO DE ARAUJO Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 036/2025 ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações nº. 14.133/21, comunica aos interessados que a empresa: COMERCIAL JANDAIA LTDA, CNPJ: 22.379.413/0001-61 foi vencedora dos Grupos I, II, III e IV do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2026 processo nº 030/2026, cujo objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Iracema-RR. O Grupo V foi declarado fracassado, conforme autos do processo.

Iracema – RR, 07 de JULHO de 2026

BETINA SILVA E SILVA

PREGOEIRA

